



Prefeitura Municipal de Itapoá

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 05/96

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 1.996

DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSELITO NUNES BARBOSA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores, a partir desta data reunir-se-á, para as sessões ordinárias, às 3as. (terças) feiras, às 19,00 (dezenove) horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1.996.



Joselito Nunes Barbosa
Presidente

